



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR  
"JUNTOS PELA MUDANA"

---

LEI N 911, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

"AUTORIZA O RECEBIMENTO DE BENS MVEIS PELO MUNICPIO, A TTULO DE DOAO SEM ENCARGOS E D OUTRAS PROVIDNCIAS"

**JURACY DA COSTA SILVA**, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1** - Fica o Municpio autorizado a receber, por doao, os bens mveis abaixo relacionados do Ministrio da Mulher, da Famlia e dos Direitos Humanos, conforme documentao e especificaes anexas:

- 1 - 5 (cinco) microcomputadores Lenovo no valor global de R\$ 31.495,00;
- 2 - 1 (um) bebedouro refrigerador de coluna no valor de R\$ 480,00;
- 3 - 1 (um) refrigerador no valor de R\$ 1.475,49;
- 4 - 1 (um) automvel no valor de R\$ 55.361,00.

**Art. 2** - As despesas decorrentes da execuo desta Lei correro por conta de verba prpria constante no oramento vigente, suplementadas se necessrio.

**Art. 3** - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio e retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

**PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 12 DIAS DO MS DE AGOSTO DE 2019.**

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

**JURACY COSTA DA SILVA**  
Prefeito municipal

**AILTON APARECIDO DA SILVA**  
Secretrio Municipal de Administrao